

DECRETO Nº 60/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.000,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	69	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	339	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Anulação (-) **-12.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de maio de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Susane Cristina Ballo
Escriturária Exp. Administrativo